



MPV 914  
00170

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, DE 2019.**

Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II.

**EMENDA N.º \_\_\_\_\_ - SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 10 da MPV 914, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

O dispositivo estabelece que Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre critérios para assegurar a integridade, a confidencialidade e a autenticidade dos processos de votação para elaboração da lista tríplice de que trata a MPV.

Em respeito ao princípio da autonomia universitária, consideramos que o processo para escolha dos reitores e diretores das instituições de ensino deve se encerrar no âmbito de cada IES, sem necessidade, portanto, que elaboração de lista tríplice ou de intervenção externa do Ministério da Educação.

Propomos, dessa forma, a supressão desse dispositivo inconstitucional do texto final da Lei a ser aprovada pelo Congresso Nacional para reger a escolha de reitores em âmbito federal.

Sala das comissões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**

SF/20024.56371-01